

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 445/2017

**Autoriza doação de imóvel do
Município à Associação Arte em
Pauta.**

LEI Nº 445 /2017

**Autoriza doação de imóvel do
Município à Associação Arte em Pauta**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ,

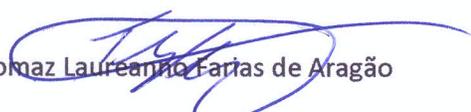
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à doar à Associação Arte em Pauta, com endereço nesta cidade, CNPJ Nº 02 628 704 0001-39, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal 304/2010, imóvel com área de 2.038m² (dois mil e trinta e oito metros quadrados), limitando-se ao norte, com a rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, onde mede 37,6m ; ao sul, com casas populares onde mede 17m, 1m e 17,80m; ao leste com a rua Nossa Senhora da Dores, onde mede 83m ; e ao oeste com rua Santa Teresa onde mede 29,70m e casas populares onde mede 7,20m e 43,5m.

Parágrafo Único – referido imóvel destina-se exclusivamente à construção da sede própria da Associação Arte em Pauta, não podendo ser vendido ou dado em garantia ou receber qualquer outra destinação, devendo retornar ao patrimônio do município em caso de descumprimento destas determinações, de inatividade ou extinção da referida associação.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 05 de Maio de 2017



Thomaz Laureano Farias de Aragão
Prefeito